



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.116.092/0001-08  
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124  
meridiano@meridiano.sp.gov.br

178

## LEI Nº 1719, DE 22 DE JUNHO DE 2026

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 que terá classificação orçamentária no exercício de 2026, para incrementar dotações dos setores: Diretoria Administrativa; Fundo Municipal de Assistência Social; Setor do Ensino Fundamental; Setor do Transporte Escolar e Setor de Educação Infantil.**

**FABIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER:** que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano em sessão ordinária realizada em 15 de junho de 2026, aprovou e ele, nos termos do Art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para incrementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

|                   |                                                                     |                       |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 020201            | DIRETORIA ADMINISTRATIVA                                            |                       |
|                   | 04 122 0043 2007 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS       |                       |
| 025               | 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....          | R\$ 100.000,00        |
| 020302            | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |                       |
|                   | 08 245 0083 2014 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                       |
| 089               | 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....                 | R\$ 130.000,00        |
| 020601            | SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL                                         |                       |
|                   | 12 361 0121 2023 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL              |                       |
| 151               | 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....                 | R\$ 170.000,00        |
| 020602            | SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR                                         |                       |
|                   | 12 361 0121 2024 0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR              |                       |
| 169               | 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....                 | R\$ 90.000,00         |
| 020604            | SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL                                          |                       |
|                   | 12 365 0121 2026 0000 MANUTENÇÃO DE CRECHES                         |                       |
| 187               | 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS.....                 | R\$ 210.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b> |                                                                     | <b>R\$ 700.000,00</b> |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

|        |                                                                 |               |
|--------|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 020201 | DIRETORIA ADMINISTRATIVA                                        |               |
|        | 04 122 0043 2007 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS   |               |
| 022    | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... | R\$ 45.500,00 |



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO 179

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

|                   |                                                                                  |                       |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 020203            | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                                     |                       |
|                   | 28 843 0000 2033 0000 ENCARGOS DO PASEP/AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/JUROS              |                       |
| 053               | 3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS....R\$ 440.000,00 |                       |
|                   | 28 846 0000 2034 0000 PRECATÓRIOS JUDICIAIS                                      |                       |
| 056               | 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 160.000,00                              |                       |
| 900000            | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                           |                       |
|                   | 99 999 0999 0999 0000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                     |                       |
| 247               | 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 54.500,00                           |                       |
| <b>TOTAL.....</b> |                                                                                  | <b>R\$ 700.000,00</b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 22 de junho de 2026.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio de Leis Ordinárias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**DÉBORA GARCIA SANTANA DORETTO**  
**CHEFE DE GABINETE**